

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA -Cópia-

Иδ

De 1º de junho de 1.954

Altera dispositivo da lei nº 90, de 2/12/1949.-

Autor Duriana 18 183 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 20 de maio de 1.954, promulga a seguinte lei:

> Artigo 1º - A letra b) do artigo 1º. da Lei número 90, de 2 de dezembro de 1949, passa a ter a seguinte redação:

> > "b) os prédios construidos, adquiridos, assim como os que estão sendo ou venham a ser construidos, adquiridos ou financiados pe la Carteira Predial da Caixa de Aposentadoria e Pensões ou Instituto de Previdência Social, para seus associados" .-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na dáta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos lo (primeiro) de junho de 1.954 (mil, novecentos e cincoenta e quatro) .-

> a) Engo ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA -Prefeito Municipal-

Publicadana Diretoria do Expediente e Pessoal, na dáta supra.-

a) Dr. CANDIDO DE BARROS -Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal .-

Registrada às fls. 119, do livro competente E92

M3 13